PROC. Nº 0062/17
PLL Nº 052/17

Obriga os postos de combustíveis localizados no Município de Porto Alegre a interromper o abastecimento do tanque de combustível os veículos automotores quando do travamento automático ou quando atingida a capacidade máxima do tanque de combustível prevista no manual do proprietário.

**EMENDA Nº 02**

Art. 1º - Exclui a redação do § único do artigo 2º.

Art. 2º - Exclui o artigo 3º do Projeto de Lei.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda tem o objetivo garantir a transparência e a executoriedade da presente Lei.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2017.

VEREADOR MAURO PINHEIRO